



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Administração

### DECRETO Nº 12/2023

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO, PARA REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA DA COPA VALE DE VELOCROSS”.**

**AYRES SCORSATTO**, Prefeito Municipal de Jujutiba, usando de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jujutiba;

Considerando o fomento da municipalidade em apoio ao esporte, através das diversificações de modalidades esportivas;

Considerando a importância de proporcionar lazer e entretenimento aos munícipes, como forma de diversão, descontração e convívio social;

Considerando a necessidade de proporcionar fomento ao turismo da cidade de Jujutiba, como atividade econômica cada vez mais significativa, bem como ainda proporcionar o turismo de recreação competitiva,

Considerando que o evento proposto pelo Senhor Deives José Xavier Takara para o dia 01 e 02 de Abril de 2023, para realizar no município de Jujutiba a 3ª etapa da Copa Vale de Velocross, reflete as ações ora citadas.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica outorgado a Deives José Xavier Takara representante da equipe Jacunet Motocross, portador do, CPF nº 308.296.778-79, autorização de uso de uso, a título precário e gratuito, para os dias 01 e 02 de Abril de 2023, horário compreendido das 08:00 às 18:00h, de bem público que assim se descreve: Rua Antônio de Oliveira Camargo, bairro das Palmeiras popularmente conhecido espaço CERALIT. A autorização de uso será formalizada mediante Termo de autorização de Uso de bem público municipal nos termos do presente decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I – a natureza gratuita da autorização;

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./Fax: (11) 4681-4311

Site: [www.jujutiba.sp.gov.br](http://www.jujutiba.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Administração

II - a finalidade exclusiva do uso do bem por Deives José Xavier Takara para a 3ª etapa da Copa Vale de Velocross.

III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja dos direitos decorrentes da autorização, salvo anuência expressa do Município;

IV – a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da administração;

V – a obrigação do autorizado de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos causados a terceiros, de ordem pessoal ou material, ocorridos no espaço de terreno objeto desta autorização;

VI – a plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo do Município, sem que fique esta obrigada a pagar ao autorizado indenização de qualquer espécie:

a) a qualquer momento em que o bem seja necessário ao Município;

b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de autorização de uso de bem público.

c) a revogação da autorização de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará na imediata retomada do bem ao Patrimônio Municipal.

VII - Cumprir com todas as exigências técnicas de segurança.

**Art. 2º.** A presente autorização de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de interesse público voltado à fomentar o esporte cultura e ao lazer.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 20 de Março de 2023.

**AYRES SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

**KENNEDY FERREIRA MENDES**  
Secretário de Administração

Este Decreto será publicado por afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal na data supra. Registre-se e Cumpra-se.